

# ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL IRMÃ MARIA DOLORES

CNPJ 00.034.304/0001-70

Unidade: São Vicente			
Período:	01/07/2018	a	31/07/2018
OSC:			
Cota Diária:	café	300	Almoço 1.200

## Relatório de Atividades

Refeições especiais em dias que antecedem as datas importantes marcadas como feriados no calendário, concomitante ornamentação do salão conforme seus motivos. Visitas mensais dos NA (Narcóticos Anônimos) e também do AA (Alcoólicos Anônimos).

## EXECUÇÃO

### REFEIÇÕES

	Previsto	Executado	%
Café da manhã	35.700	35.558	99,6%
Almoço	142.800	142.313	99,7%
Total	178.500	177.871	99,6%

### RECURSOS

	Previsto	Executado	%
Estadual	R\$ 737.562,00	R\$ 880.887,78	99,7%
Municipal	R\$ -		
Usuários	R\$ 146.370,00		
Outros	R\$ -		
Total	R\$ 883.932,00		

São Vicente, 11 de fevereiro de 2019

Maria Helena de Almeida Lambert  
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Relatório Técnico de monitoramento e avaliação –  
(Artigo 59 – Lei 13.019/2014)  
Termo de Colaboração  
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

**Unidade:** São Vicente.

**OSC participante:** Associação Promocional Irmã Maria Dolores.

**Processo:**2484/2016

**Vigência** até janeiro de 2022.

**Período monitorado:** 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**Introdução**

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos “Restaurantes Populares”, instituídos pelo Decreto n. ° 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

#### 1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

##### a) Metas

Período de 01/07/2018 à 31/12/2018	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	150.000	142.314	94,9%	85%	Satisfatório.
Café da manhã	37.500	35.558	94,8%	85%	Satisfatório.
Satisfação dos usuários	70%		86,17%	70%	Satisfatório.

\*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

##### b) Valores

Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
R\$ 928.500,00	R\$ 891.909,62	96,1%





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

**c) Qualidade operacional**

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

**d) Prestação de contas**

A OSC Associação Promocional Irmã Maria Dolores, apresentou o demonstrativo de origens e aplicações dos recursos públicos adequadamente.

**e) Demanda reprimida**

Não houve demanda.

**f) Das recomendações**

A Osc não disponibiliza no seu site na internet, as demonstrações das aplicações dos recursos públicos recebidos, conforme determina a lei de transparência N°12.527/11.

São Paulo, dia 11 de fevereiro de 2019.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.

Cosan – Prestação de Contas.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata.

Cosan – Prestação de Contas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Parecer Técnico prestação de contas - Termo de Colaboração  
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

**Unidade:** São Vicente.

**OSC participante:** Associação Promocional Irmã Maria Dolores.

**Processo:**2484/2016

**Vigência** até janeiro de 2022.

**Período monitorado:** 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Concluimos a prestação de contas da Osc **regular com ressalvas**. As aplicações dos recursos públicos recebidos, estavam de acordo com o escopo do programa. Atendendo e atingindo os resultados propostas no plano de trabalho, fazendo a correta utilização do dinheiro público. No entanto, a OSC não disponibiliza no seu site na internet os demonstrativos das aplicações dos recursos públicos recebidos.

São Paulo, dia 11 de fevereiro de 2019.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Derlei Miriam Paulucci Pinhata.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata.

Gestora do Termo de colaboração.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Termo de aprovação  
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

**Unidade:** São Vicente.

**OSC participante:** Associação Promocional Irmã Maria Dolores.

**Processo:**2484/2016

**Vigência** até janeiro de 2022.

**Período monitorado:** 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

A comissão de monitoramento e avaliação designada através da resolução 07 de 25 de abril de 2017, alterada pela resolução 22 de 28 de agosto de 2017, a vista do parecer técnico do gestor do termo, resolve avaliar a presente prestação de contas como regular com recomendações.

São Paulo, dia 11 de fevereiro de 2019.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.

RG: 44.247.384-9

Cosan - Diretor técnico II.

Rita de Cassia Quadros Dalmaso

RG: 16.667.053

Coordenadora de Segurança Alimentar e  
Nutricional- Cosan/ Seds.

Derlei Miriam Paulucci.

RG: 16.193.233-2

Cosan - Diretor técnico II.